

DECRETO Nº 3.974, de 27 de janeiro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-541.076,53 (quinhentos e quarenta e um mil, setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA		
1.03.0.04.122.001 33903900	010000	3.000,00
6.2302		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 31901600	010000	40.000,00
6.2305		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1.09.0.27.122.001 31901600	010000	40.000,00	
6.2309			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 31901600	010000	50.000,00	
6.2311			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.16.0.15.122.000 44905100	010000	28.705,60	
6.1354			
1.16.0.15.452.000 33903900	010000	70.154,61	
6.2428			
1.16.0.15.543.000 44905100	010000	162.703,43	
6.1357			
1.16.0.15.543.000 44905100	012425	135.561,22	
6.1357			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903900	011518	5.860,00
5.2358			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31909400	010000	5.091,67
6.2301			
TOTAL			541.076,53

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31901100	010000	167.795,10
6.2301			
PROCURADORIA JURIDICA			
1.03.0.04.122.001	44905200	010000	3.000,00
6.2302			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 31901100	010000	40.000,00	
6.2305			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1.09.0.27.122.001 31901100	010000	40.000,00	
6.2309			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 31901100	010000	50.000,00	
6.2311			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.695.000 33903900	012425	135.561,22	
7.2388			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.16.0.15.122.000 33903000	010000	28.705,60	
6.2425			
1.16.0.15.452.000 33903000	010000	70.154,61	
6.2428			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 44905200	011518	5.860,00	
5.2358			
TOTAL		541.076,53	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal